

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 675/2023
SEI N.º 1260.01.0122667/2022-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 389, de 4 de maio de 2023, ficam reconhecidos, a partir de 1º de agosto de 2022, os cursos Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância – EAD, ministrados pelo Colégio ENGETEC, situado na R. Araxá, n.º 7, B. Osvaldo Rezende, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 10/05/2023